



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 114/2012

19 07 2012

Assistente Administrativo Matrícula Nº 010070.5 Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 114/2012.

RESOLVE:

- 1 Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ELI LEMOS DE OLIVEIRA**, que ocupava o cargo de Agente fiscal aposentado, à esposa **MARIA MADALENA SOROLDONI DE OLIVEIRA**, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 17 de julho de 2012, de acordo com o Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7° da Constituição Federal.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de julho de 2012.

Guaçuí-ES, 19 de julho de 2012.

Sebastão Peteira Pacheco
Presidente Executivo Interino
Matrio da 100299-2

<u>Av. Espírito Santo, 425 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070</u> <u>e-mails: rppsguacui@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br</u>